

EDITAL Nº 02/2024.2

**PROCESSO SELETIVO 2024.2
do CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS, -
PARA ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA -
APROVEITAMENTO DO
DESEMPENHO DAS NOTAS DO ENEM
VAGAS REMANESCENTES**

Icó - CE, 30 de setembro de 2024.

**Jaime Romero de Souza
Reitor**

A Diretoria Acadêmica do **Centro Universitário Vale do Salgado - UniVS** - considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB) e no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos legais, torna público o Edital 02/2024.2, constituído dos procedimentos e das normas do **Processo Seletivo por Aproveitamento do Resultado do ENEM, para o segundo semestre letivo de 2024 – VAGAS REMANESCENTES** para o preenchimento total de **10 vagas** do Curso Superior de **Medicina** (Bacharelado), conforme despacho n.º 94/2024 e o parecer homologado pelo Ministro da Educação n.º 00767/2024, datado de 15 de agosto de 2024, está autorizado o funcionamento do curso de graduação de Medicina a ser oferecido pelo Centro Universitário Vale do Salgado, localizado na Rua Monsenhor Frota, nº 609, Centro, no município de Icó, estado do Ceará. Serão ofertadas, anualmente, um total de 62 vagas, conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O **Processo Seletivo Vestibular de Medicina – Aproveitamento do Desempenho das Notas do ENEM – VAGAS REMANESCENTES**, do Curso de Graduação em Medicina – **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**, (bacharelado) será regido por este Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo, regulado por esse Edital, é exclusivo para o preenchimento das vagas remanescentes para o Curso de Graduação de Medicina, destinado ao Campus UniVS.
- 1.3. O Processo Seletivo do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**, de que trata o presente Edital, destina-se a selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, exclusivamente para o 2º (segundo) semestre letivo do ano de 2024, conforme a modalidade de seleção:
- 1.4. A Seleção pelo **Processo Seletivo 2024.2 – Aproveitamento do Desempenho no ENEM**, compreenderá exclusivamente a utilização do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nas edições/anos de **2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023**.
- 1.5. A execução do **Processo Seletivo Vestibular de Medicina – Aproveitamento do Desempenho das Notas do ENEM – VAGAS REMANESCENTES** será de responsabilidade do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNiVS**.
- 1.6. O Curso de Graduação em Medicina do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**, de acordo com o processo de autorização de curso de Medicina conforme despacho, descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048, e o Regimento desta Instituição, está aberto à matrícula de candidatos que tenham sido

classificados no Processo Seletivo Vestibular, semestre 2024.2, e concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.

- 1.7. O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD - Lei nº13.709).

2. VAGAS e SEMESTRE DE INGRESSO

- 2.1. Para o **Processo Seletivo Vestibular de Medicina – Aproveitamento do Desempenho das Notas do ENEM – VAGAS REMANESCENTES** – serão oferecidas **10 vagas**, de ingresso no **2º. Semestre Letivo de 2024**, aos participantes do Processo Seletivo por Aproveitamento de Desempenho no ENEM.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO – UniVS - Rua Monsenhor Frota, N° 609 em Icó, CE.					
CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (Semestre)	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS ENEM
Medicina	Integral	Bacharelado	12	Autorização de curso de Medicina conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048, de 15 de agosto de 2024	10

3. CRONOGRAMA

Processo Seletivo Vestibular de Medicina – Aproveitamento do Desempenho das Notas do ENEM – VAGAS REMANESCENTES

Período/Data	Eventos	Responsável
30/09/2024	Publicação de Edital nos Sites	UniVS
30/09 a 15/10/2024	Período de Inscrição	UniVS
Entre 30/09 a 15/10/2024	Matrículas	UniVS
30/09/2024	Início das Aulas	UniVS

Nota: Obedecida à ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas no **Processo Seletivo 2024.2** para o Curso de Graduação em Medicina do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024.2 - MEDICINA CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS

- 4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Vestibular de Medicina – Aproveitamento do Desempenho das Notas do ENEM, do Curso de Graduação em Medicina – **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://univs.edu.br/> no período de **30 de setembro de 2024 até às 16h do dia 15 de outubro 2024**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- Ler atentamente o Edital;
 - Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
 - Não ter participado do ENEM na condição de Treineiro;
 - O candidato ao **Processo Seletivo Vestibular de Medicina – Aproveitamento do Desempenho das Notas do ENEM – VAGAS REMANESCENTES**, deverá declarar no ato da inscrição:
 - A Edição do ENEM que utilizará para concorrer de **2010 a 2023**;
 - As notas obtidas em cada Prova Objetiva, por ele obtidas na Edição selecionada; por área de conhecimento, bem como a nota da Redação, obtida na Edição escolhida;
 - O Código do Aluno/ENEM, em conformidade ao ano da Edição declarada;

5. INSCRIÇÃO

- Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da lei, dispondo o **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS** do direito de excluir do PROCESSO SELETIVO, em qualquer tempo, aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta ou prestar informações inverídicas, ou falsas.
- Cada candidato só poderá efetuar 01 (uma) inscrição para Seleção. Não será permitido ao candidato complementar ou alterar dados após finalizar a sua inscrição.
- O candidato deverá preencher todos os campos constantes do Formulário de Inscrição, sem o que não poderá pleitear sua participação no Processo Seletivo.
- No Ato da Inscrição o candidato deverá declarar qual a Edição do ENEM que deverá utilizar para concorrer. Em seguida, deverá preencher o campo com o Número de Inscrição correspondente à edição do Enem escolhida e declarar nos campos específicos as notas obtidas em cada Prova Objetiva, por Área de Conhecimento, bem como a Nota da Redação, da Edição escolhida. Caso os campos do Ano de Edição do ENEM e o Número de Inscrição do ENEM sejam divergentes, o Processo Seletivo considerará o Número de Inscrição do ENEM como único campo válido informado.
- O **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via correio eletrônico;
- O **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS** acessará junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, as notas auferidas pelo candidato, no ato da inscrição, podendo classificar ou eliminar o candidato de acordo

com os critérios contemplados nesse Edital. Poderá ainda a IES, a qualquer momento exigir do candidato a impressão e envio do Boletim de Desempenho da Edição optada.

- 5.8. O ato da inscrição caracteriza-se, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital, devendo o candidato responsabilizar-se pela entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da Matrícula.
- 5.9. O candidato que obtiver classificação deverá apresentar no ato da matrícula, o Boletim de Notas (original) do ENEM referente à edição informada na sua inscrição, emitido do portal do INEP.
- 5.10. Será de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações feitas sobre o Processo Seletivo e a situação de sua participação na Seleção.
- 5.11. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

6. DO PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS do PROCESSO SELETIVO - APROVEITAMENTO DESEMPENHO NO ENEM

6.1. **O Processo de Classificação dos candidatos será realizado considerando os seguintes procedimentos:**

- a) Cálculo da média aritmética das Notas obtidas nas Provas Objetivas em cada Área de Conhecimento avaliada (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática) e na Nota de Redação,
- b) Classificação dos candidatos por ordem decrescente da Nota Final.

6.2. **SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO QUE:**

- a) **Obtiver média inferior a 400 pontos nas Provas Objetivas e na Redação.**
- b) Desobedecer a qualquer dispositivo deste Edital ou às normas e instruções referentes ao Processo Seletivo do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS.**
- c) Se utilizar de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir.

6.3. **Caso haja empate entre as Notas Finais de dois ou mais candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate:**

- a) quem obtiver a maior nota na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- b) quem obtiver a maior Nota na Prova de Redação;
- c) caso o empate permaneça, o desempate se dará para o candidato com maior idade, observando-se a data mês e ano de nascimento.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. As matrículas para todos os candidatos classificados para o curso de Medicina 2024.2 do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS** é efetuada no endereço eletrônico, mediante ao link que será enviado por e-mail ao candidato classificado. A

matrícula também poderá ser realizada presencialmente na UniVS, no período de 30 de setembro de 2024, até 15 de outubro de 2024.

- 7.2. A matrícula poderá ser realizada de forma on-line ou presencial, devendo o candidato classificado anexar ou apresentar em um dos nossos Núcleos de Atendimento, em até 48h após divulgação do resultado.
- 7.3. Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá anexar cópias ou apresentar originais (de acordo com a opção de matrícula) da documentação:
 - a. Carteira de Identidade – RG (frente e verso);
 - b. CPF;
 - c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - d. Boletim de Notas do ENEM original referente à edição informada na sua inscrição;
 - e. Título de Eleitor e/ou comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
 - f. Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
 - g. Comprovante de Endereço
 - h. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinatura física ou através do aceite eletrônico. Quando se tratar de menor de 18 anos, o aceite eletrônico deverá ser realizado pelo seu responsável legal devidamente comprovado com envio de RG, CPF e e-mail eletrônico. Caso o responsável não seja pai ou mãe do estudante, deverá enviar documento comprobatório de que o menor é seu dependente;
- 7.4. **O candidato que optar pela matrícula on-line, deverá anexar no Formulário de Inscrição até 48 horas após a convocação, originais dos seguintes documentos: RG - CPF - CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO e TÍTULO DE ELEITOR OU RESERVISTA (se enquadrar em condição de obrigatoriedade).**
- 7.5. A Matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida.
- 7.6. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga e a qualquer tempo, mesmo após matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 7.7. A matrícula será confirmada após validação dos documentos e confirmação do pagamento do boleto referente à primeira parcela do semestre.
- 7.8. O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo seis parcelas.
- 7.9. As mensalidades sofrerão redução em somente uma hipótese - Bônus para parcelas pagas rigorosamente no vencimento (por parcela), conforme Anexo II deste Edital.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. O **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS** se reserva no direito de redistribuir o percentual de vagas para do Processo Seletivo pelo Desempenho/Aproveitamento das Notas do Enem, de acordo com o preenchimento de vagas no decorrer do processo.
- 8.2. O **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS** se reserva no direito de, caso constate a existência de vagas remanescentes, utilizar o resultado do referido processo seletivo para realização de novas chamadas.

-
- 8.3. Processo Seletivo pelo Desempenho/Aproveitamento das Notas do Enem do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS** é válido exclusivamente para o ingresso no ano de 2024.
 - 8.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o **Processo Seletivo Vestibular de Medicina – Aproveitamento do Desempenho das Notas do ENEM – VAGAS REMANESCENTES** do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS** contidas nos comunicados, aditivos e neste Edital, em outros a serem publicados.
 - 8.5. A IES poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, acrescentando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão conforme a legislação vigente.
 - 8.6. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo 2024.2, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos, ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
 - 8.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e prazos, que serão realizados, exclusivamente, pelo do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**.
 - 8.8. O **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS** reserva-se ao direito de não iniciar turmas com menos de 40 (Quarenta) alunos matriculados.
 - 8.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**.

Icó–CE, 30 de setembro de 2024.

Jaime Romero de Souza
Reitor

ANEXO I

Conforme Autorização do curso de Medicina, conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048, de 15 de agosto de 2024, que estabelece a quantidade de VAGAS ofertadas para o período letivo 2024.2. ATO REGULATÓRIO PARA O TURNO/CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA (Bacharelado) Portaria 00767/2024 CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 15 de agosto de 2024.

CURSO	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS
MEDICINA	Despacho n.º 94/2024 com parecer homologado pelo Ministro da Educação n.º 00767/2024, datado de 15 de agosto de 2024, conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048.	Integral	10

ANEXO II

VALORES PARA 1º SEMESTRE DO CURSO DE MEDICINA

CURSO	TURNO	SEMESTRALIDADE	MENSALIDADE ATÉ O VENCIMENTO	MENSALIDADE APÓS VENCIMENTO
MEDICINA	Integral	R\$ 72.001,20	R\$ 10.497,77	R\$ 12.000,20